DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos de Mesa 2
Pauta das Sessões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº. 569/2025

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especificamente as constantes do Artigo 6º, do Regimento Interno c.c. o Artigo 51, da Lei Complementar 85, de 24 de março de 2009, resolve baixar o seguinte Ato da Mesa.

Artigo 1°- Considerando a conveniência e o interesse da administração desta Edilidade, e de acordo com o Decreto Executivo nº 4426/2025, a sua Mesa Diretora resolve-se instituir Ponto Facultativo, com suspensão de expediente no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira Santa), na Câmara Municipal

Artigo 2°- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela d' Oeste – SP-, 11 de abril de 2025.

Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara
Marco Antonio Buono Soldera
1º. Secretário
Marinaldo Pinto Maia
2º. Secretário

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.
Jenifer Luana da Silva Cordioli
Diretora Geral

.....

ATO DA MESA Nº. 570/2025

(Dispõe sobre adiamento/cancelamento de sessão ordinária e dá outras providências)

Considerando que, no período de 19 a 22 de maio de 2025 será realizado em Brasília/Capital o evento da Confederação Nacional de Municípios/CNM denominada XXVI-Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Considerando que, no dia 19 de maio de 2025, é data regimental para realização da segunda sessão ordinária mensal.

Considerando que, alguns membros da Casa de Leis agendaram comparecimento no citado evento para tratar de assuntos e questões de interesse do Município de Estrela d´Oeste/SP, o que prejudicará o quórum mínimo para realização da citada sessão ordinária.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especificamente as constantes do Artigo 6º, do Regimento Interno c.c. o Artigo 30, XV, da Lei Orgânica Municipal, resolve baixar o seguinte **ATO DA MESA**.

Artigo 1°-Fica cancelada a sessão ordinária do 19 de maio de 2025, permanecendo somente o expediente administrativo diário da Câmara Municipal para todos efeitos de direito.

Artigo 2°- A segunda sessão ordinária do mês de maio, excepcionalmente, fica redesignada para o dia **26 de maio de 2025(segunda-feira),** no mesmo horário regimental.

Artigo 3º.- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Estrela d' Oeste – SP-, 28 de abril de 2025.

Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara
Marco Antonio Buono Soldera
1º. Secretário
Marinaldo Pinto Maia
2º. Secretário

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.
Jenifer Luana da Silva Cordioli
Diretora Geral

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, n°. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo

PAUTA DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D´OESTE – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos do **ART. 64 DO REGIMENTO INTERNO** deste Poder Legiferante, **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS OS VEREADORES E INTERESSADOS DA PAUTA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE MAIO DE 2025, HORÁRIO ÀS 20:00HS NO LOCAL DE COSTUME, AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS**:

- **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 012/2025**, que *"Regulamenta o Programa Municipal Leite é Vida para Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, para distribuição gratuita de leite pasteurizado para pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social e em situação de insegurança alimentar e nutricional do Município de Estrela D'Oeste e dá outras providências."*

- **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 013/2025**, que **"***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2025 do Município de Estrela d´Oeste"*

- **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 014/2025**, que **"***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2025 do Município de Estrela d´Oeste"*

- **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 009/2025**, que **"***Dispõe sobre a criação de cargos de Agente de Controle Sanitário e autorização de contratação em caráter temporário nos quadros de cargos da lei Complementar 84/2009 e dá outras providências"*

- **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 011/2025**, que **"***Dispõe sobre a criação de cargos, salários, atribuições e vencimentos do quadro de pessoal e dá outras providências no Município de Estrela D'Oeste"*

- **Moção de Pesar nº 01/2025**, **"***Moção de Pesar em razão do recente falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco, Jorge Mario Bergoglio, ocorrido no dia 21 de abril de 2025."*

Câmara Municipal de Estrela d´Oeste/SP, 30 de abril de 2025.

_____

VICENTE APARECIDO ROMERO

Presidente da Câmara de Estrela d´Oeste